



RESOLUÇÃO CUNI Nº 543

Indefere solicitação da FEDROM
referente à venda de imóveis da
UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer PJU nº 049/2001 desta Universidade;

considerando a ausência de legitimidade de representante/representado, falta de requisitos processuais de forma e conteúdo (instrumento regular de representação autorizativa e inexistência de previsão de atuação de entidades do tipo no Estatuto da UFOP);

considerando o parecer da Comissão de Assuntos Patrimoniais deste Conselho;

considerando toda a documentação constante do processo UFOP nº 1938-2001,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação da Federação das Repúblicas Estudantis Associadas de Ouro Preto e Mariana, referente à venda de alguns imóveis com a finalidade de constituir um fundo para essa Entidade, para ser integralmente revertido em construção de moradia estudantil em terreno da UFOP.

Ouro Preto, em 24 de janeiro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente